

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:
04.01.2023
P.A. nº 011/2023
Dispensa nº 002/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel Para Instalação e Funcionamento do Centro de Referência do Produtor Rural do Município, conforme Solicitação do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

VALOR TOTAL R\$
14.615,52
R\$ 1.217,96 mensal.

Dados da Contratada

LOCADOR: PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.615.138 e do CPF nº 238.666.086-91, residente e domiciliado neste município na Rua José Patrício de Paiva, nº 42, centro.

IMÓVEL: Avenida Afonso Vilhena Braga, nº 114-A centro, na cidade de São João da Mata/MG, conforme Matrícula 15.655

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
art.24, X da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:
...
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)
- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação do imóvel especificado em atendimento ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, para o funcionamento do Centro de Referência do Produtor Rural e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO: O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local, o imóvel atende plenamente a necessidade existente e apresenta espaço necessário para o funcionamento de toda a estrutura demandada, considerando ainda que o imóvel é o que mais se adequa ao atendimento das finalidades precípuas da administração, levando-se em conta a localização, o tipo de edificação e atende perfeitamente ao fim que se acha destinado, ficando justificada a escolha do imóvel.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)
- O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO:
12 meses após assinatura, podendo ser aditado em conformidade a lei 8.666/93.

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625.

Nº GERAL DO PROCESSO:
Processo Administrativo nº 011/2023
Dispensa de licitação n. 002/2023.
Contrato nº 002/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO

04/012023
Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

ESPAÇO RESERVADO À (a definir)

PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO Nº 02
PUBLICADO EM: 04 de janeiro de 2023.

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.
NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.